



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 019/2015

Data : 12 de janeiro de 2015.

Ementa: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2015, do Poder Legislativo de Guaíra-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, Lei nº. 1.917/2014, de 10/12/2014, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente

ANEXO I

Exercício		2015	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - PR											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF														
Classificação	Descrição	Bimestre-1		Bimestre-2		Bimestre-3		Bimestre-4		Bimestre-5		Bimestre-6		%
		Jan/Fev	%	Mar/Abr	%	Maio/Jun	%	Jul/Ago	%	Set/Oct	%	Nov/Dez	%	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES													
	Valor Bimestre	466.262,96	15,00	466.262,96	16,00	466.262,96	16,00	466.262,96	17,00	466.262,96	18,00	466.262,96	18,00	
	Valor Mês	233.131,18	7,50	233.131,18	8,00	233.131,18	8,00	233.131,18	8,50	233.131,18	9,00	233.131,18	9,00	
	Valor Mês	233.131,18	7,50	233.131,18	8,00	233.131,18	8,00	233.131,18	8,50	233.131,18	9,00	233.131,18	9,00	
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	Valor Bimestre	350.300,00	15,00	350.300,00	16,00	350.300,00	16,00	350.300,00	17,00	350.300,00	18,00	350.300,00	18,00	
	Valor Mês	165.150,00	7,50	165.150,00	8,00	165.150,00	8,00	165.150,00	8,50	165.150,00	9,00	165.150,00	9,00	
	Valor Mês	165.150,00	7,50	165.150,00	8,00	165.150,00	8,00	165.150,00	8,50	165.150,00	9,00	165.150,00	9,00	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL													
	Valor Bimestre	5.250,00	15,00	5.250,00	16,00	5.250,00	16,00	5.250,00	17,00	5.250,00	18,00	5.250,00	18,00	
	Valor Mês	2.625,00	7,50	2.625,00	8,00	2.625,00	8,00	2.625,00	8,50	2.625,00	9,00	2.625,00	9,00	
	Valor Mês	2.625,00	7,50	2.625,00	8,00	2.625,00	8,00	2.625,00	8,50	2.625,00	9,00	2.625,00	9,00	
4400.00.00	INVESTIMENTOS													
	Valor Bimestre	22.870,28	15,00	22.870,28	16,00	22.870,28	16,00	22.870,28	17,00	22.870,28	18,00	22.870,28	18,00	
	Valor Mês	11.435,14	7,50	11.435,14	8,00	11.435,14	8,00	11.435,14	8,50	11.435,14	9,00	11.435,14	9,00	
	Valor Mês	11.435,14	7,50	11.435,14	8,00	11.435,14	8,00	11.435,14	8,50	11.435,14	9,00	11.435,14	9,00	
	TOTAL DA DESPESA													
	Valor Bimestre	491.673,78	15,00	491.673,78	16,00	491.673,78	16,00	491.673,78	17,00	491.673,78	18,00	491.673,78	18,00	
	Valor Mês	245.836,89	7,50	245.836,89	8,00	245.836,89	8,00	245.836,89	8,50	245.836,89	9,00	245.836,89	9,00	
	Valor Mês	245.836,89	7,50	245.836,89	8,00	245.836,89	8,00	245.836,89	8,50	245.836,89	9,00	245.836,89	9,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-PR
Durelaine dos Santos Fátima
Contadora
CRC/PR 044.787-0

ANEXO II

Exercício	2015	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ
-----------	------	-------------------------------------

Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal

Descrição Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	8,33% 245.836,89	2.950.042,66
Total	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	245.836,89	2.950.042,66


 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA-PR
 Durcelina dos Santos Pitotto
 Contadora
 CRC/PR-044.797-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 014/2014

RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2014 ID/TCE N. 67 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR, com endereço na Praça João XXIII, n. 200, Centro, Guaíra – Pr, inscrita no CNPJ n. 77.849.289/0001-42, representado pelo seu Presidente **ALMIR BUENO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.461.303-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n. 557.311.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio F. da Costa, n. 653, Centro, município de Guaíra-Pr., simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 81.584.278/0051-14, com endereço a Avenida Joaquim Dornelles Vargas, n. 456, na cidade de Guaíra/PR, neste ato representado por **Eloi Darci Podkowa**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 512.943.039-53, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato de Fornecimento nº 014/2014, celebrado em 01/08/2014, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º O prazo final de vigência do Processo Licitatório nº 288/2014, Pregão nº 003/2014 é dia 31/12/2014, referente ao fornecimento do combustível para o CONTRATANTE.

§ 2º A rescisão deste contrato encontra fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Sexta, parágrafo primeiro, do contrato nº 014/2014 ID-TCE/PR n. 67, que especifica o prazo final do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

Pelo presente termo, o CONTRATADO declara que não há nada a reclamar e nenhum motivo para exigir quaisquer pagamentos com alusão ao contrato ora distratado, renunciando a quaisquer outros valores, seja a que título for, dando-se plena, geral e irrevogável quitação ao contrato ora rescindido.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Joanir

Amelino Alvim

[Signature]

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Guaíra, 29 de dezembro de 2014.


Contratante – Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra
Almir Bueno/Presidente Mesa Diretiva 2014.

Contratado – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Eloi Darci Podwoka

Testemunhas:


Nome: ANELBIA N. ALCINI
CPF 071599.34962


Nome: IVANIR
CPF 661813729-20